MCN3491

LEI Nº 702

Concede isenção de pena d'agua

O Povo do Municipio de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedida a João Moreira, isenção da pena d'agua utilizada em sua residência, localizada à rua Itabira do Campo, nº 332, nesta cidade.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de maio de 1.969.

Prefeito Municipal

Fiscal